



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 /2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: O Município de Itaipecérica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo.

DETENTOR DO REGISTRO: A empresa WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.190/0001-68 com sede na Rua/Av.PAU BRASIL, nº. 67, CEP: 35.460-000, representada pelo Sr.(a) Neire José Rosa Neto portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.701.719. SSP MG e do CPF nº. 455.360.826-04.

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene, de consumo e utensílios domésticos para atender a demanda de consumo das Secretarias deste Município, de acordo com as descrições e preços abaixo registrados e em conformidade com o Edital e anexos do processo licitatório que deu origem a esta Ata.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04968	100	unidade	Avental em tecido emborrachado, estampas diversas, tamanho único, com amarras nas costas e acabamento nas bordas em tecido.	RED CAP	5,70	570,00
04923	50	unidade	Bacia - de plástico resistente com capacidade 50 litros.	ARQPLAST	19,50	975,00
04923	50	unidade	Bacia - em PLASTICO capacidade 20 litros.	ARQPLAST	5,20	260,00
04923	50	unidade	Bacia - em plástico resistente, capacidade 2,4 litros.	ARQPLAST	1,79	89,50
04923	50	unidade	Bacia - em plástico resistente, capacidade 11 litros.	ARQPLAST	3,74	187,00
04923	10	unidade	Bacia - em ALUMINIO resistente, capacidade 26 litros.	MB	46,98	469,80
04923	30	unidade	Bacia - em plástico resistente capacidade 4,5 litros.	ARQPLAST	3,07	92,10
04917	240	unidade	Balde Medidor - em plástico resistente, transparente, com alça, capacidade 20 litros.	ARQPLAST	5,75	1 320,0 0
04957	80	unidade	Balde - em plástico, com alça de metal, , capacidade 20 litros.	ARQPLAST	5,75	460,00
04957	50	unidade	Balde - em plástico resistente sem tampa, com alça de metal, capacidade 10 litros.	ARQPLAST		337,50

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

04984	20	unidade	Bandeja Plástica - dimensões 40 x 30 cm, cores variadas.	SANTANA	11,25	225,00
01495	100	Par	Botina de Borracha - sola de borracha antiderrapante, cano longo, cor branca. Tamanhos: 36, 37, 38 e 39.	ZULQUIBRAZ	31,79	3.179,00
04985	50	Unidade	Caixa Plástica - transparente, com fechos na tampa, capacidade 3 litros, para armazenar alimentos.	RICHIOTO	7,80	390,00
04901	150	Frasco c/ 750 mili. Unidade	Cera Líquida - autobrilhante incolor, indicado para superfícies em madeira, com secagem rápida.	LUMINOSA	5,90	885,00
04925	5	Unidade	Cesto de Plástico - em polipropileno, com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, capacidade 60 litros, cor cinza ou branca.	ARQPLAST	16,15	80,75
04918	170	Unidade	Cesto para Lixo - em plástico de polipropileno ou polietileno resistente.	ARQPLAST	3,75	637,50
04918	50	Unidade	Cesto para Lixo - em plástico, polipropileno, fechado com tampa, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cor cinza ou branca.	ARQPLAST	11,95	597,50
04918	125	Unidade	Cesto para Lixo de Pia - com tampa, em plástico resistente, capacidade para 2,5 litros.	ARQPLAST	4,49	561,25
04932	30	unidade	Colher para Arroz - em aço inoxidável, tamanho grande, com no mínimo 30 cm.	QP BEST	8,85	265,50
04932	500	UNIDADE	Colher de Mesa - toda em aço inoxidável. MINIMO 30 CM	Simonagio	0,95	475,00
04933	50	.UNIDADE	Colher tipo Concha - toda em aço inoxidável, espessura do corpo 2, comprimento cabo 30 cm, capacidade 100 ml.	QP BEST	8,85	442,50
04910	2.800	PCT C/ 100 UNID.	Copo Plástico Descartável 200 ml - resistente, homogêneo, isento de bolhas, rachaduras, furos e deformações.	SUPER FORM	2,89	8.092,00
04910	2.600	PCT C/ 100 UNID.	Copo Plástico Descartável 50 ml - resistente, homogêneo, isento de bolhas, rachaduras, furos e deformações.	COPO PLST	1,49	3.874,00
04962	15	unidade	Descascador 3 em 1 - boleador, desfiador de legumes e frutas, corpo em PVC antitóxico, medindo aproximadamente 14 X 4,5cm.	KEITA	2,65	39,75
04971	15	unidade	Escorredor de Macarrão -	MBA	66,30	994,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

			em alumínio reforçado, tipo tacho furado, com pé e alças, nº 40.			
04949	15	unidade	Escorredor de Macarrão - em alumínio reforçado, cabo baquelite, nº 40.	MBA	66,30	994,50
01912	15	UNIDADE	Escorredor de Arroz - tipo industrial, todo em alumínio, com pegadores laterais reforçados.	MBA	49,47	742,05
04935	190	UNIDADE	Escova de Lavar Roupa - material do corpo em plástico resistente, material das cerdas sintético.	SL	1,60	304,00
02364	1.304	FARDO C/ 14	Espunja de Aço - embaladas em pacote plástico, contendo 08 unidades, reembaladas em fardos com 14 pacotes.	INOVE	13,29	17.330,16
04941	1.450	Pct c/3	Espunja de Limpeza - dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades.	BRASILEIRINHA	1,31	1.899,50
04939	50	Unidade	Faca - com lâmina em aço inoxidável 5 mm, cabo polipropileno, tipo lâmina fio liso, comprimento lâmina 160 mm, comprimento cabo 110 mm, comprimento total 30 cm.	CORTEX	10,45	522,50
04939	50	unIDADE	Faca - para uso em cozinha, cabo polipropileno, lâmina de carbono normal nº 06.	CASUAL	3,30	165,00
04959	15	Unidade	Filtro de Barro - 03 velas-recipiente com base, altura 92 cm, circunferência 85 cm, peso aproximado 15 kg (completo: 3 velas, torneira e tampa).	SALLUS	87,00	1.305,00
04919	233	Pct c/ 12	Flanela para Limpeza - confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, medidas aproximadas de 30 x 50 cm. Embaladas em pacotes com 12 unidades.	INTEXTIL	19,44	4.529,52
04976	200	Unidade	Garfo de Mesa - em aço inoxidável.	SIMONAGIO	0,95	190,00
04947	10	Unidade	Jarra para Água - em vidro transparente, liso, capacidade 1,5 litros.	CIV	12,75	127,50
04973	100	Unidade	Jarra para Suco - em plástico, contendo tampa e bico,	JAGUAR	8,20	820,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

			capacidade 4 litros.			
04980	200	unidade	Lâmpada Fluorescente - tubular, base bipino, potência 20 watt, tensão alimentação 220 v.	OSRAN	4,45	890,00
04905	480	Frasco c/ 500 mili.	Limpa Vidros - indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, parabrisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico, com tampa flip-top.	WORKER	1,45	696,00
04906	4.700	Frasco c/ 500 mili	Limpador de Uso Geral - indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, com tampa fliptop. Fragrâncias: Laranja, lavanda ou citrus.	WORKER	1,35	6.345,00
00672	410	Frasco c/ 300 mili	Lustra Móveis - indicado para limpeza de móveis envernizados, deixando uma película protetora sobre as superfícies. Embalado em frasco plástico, com tampa flip-top. Fragrância lavanda.	WORKER	3,15	1.291,50
04911	1.980	Par	Luva de Látex - 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanhos P, M e G, embalada individualmente por pares em saco plástico.	KALYPSO	2,15	4.257,00
04921	90	unidade	Pá para Lixo - com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 14 x 18 cm cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm.	SL	2,55	229,50
05332	12	unidade	Panela de Pressão - em alumínio reforçado, com capacidade de no mínimo 7,0 litros, com asa ergonômica, cabo reforçado, com presilha metálica do cabo, trava de segurança, tampa com anel de borracha, pegador em material atômico.	MBA	73,29	879,48
04954	10	unidade	Panela com Tampa n.º 22 - em alumínio fundido, material do cabo baquelite, revestimento antiaderente, tampa de alumínio com alça.	ALUMI FERRO	29,40	294,00
04953	10	unidade	Panela com Tampa n.º 24 - em alumínio fundido, material	ALUMI FERRO	44,99	449,90

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

			do cabo baquelite, revestimento antiaderente, tampa de alumínio com alça.			
04952	10	unidade	Panela com Tampa n.º 26 - em alumínio fundido, material do cabo baquelite, revestimento antiaderente, tampa de alumínio com alça.	ALUMI FERRO	42,90	429,00
04951	10	Unidade	Panela com Tampa n.º 30 - em alumínio fundido, material do cabo baquelite, revestimento antiaderente, tampa de alumínio com alça.	ALUMI FERRO	48,70	487,00
00651	1.020	Unidade	Pano de Prato - confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais.	INTEXTIL	1,31	1.336,20
04913	7.300	Fardo c/ 64 rolos	Papel Higiênico - folha simples de cor branca, gofrado, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). Produto conforme ABNT 15464.	C PLUS	25,15	183.595,00
04963	15	Unidade	Pegador para Macarrão - modelo universal, astes flexíveis, em inox, com aproximadamente 35cm.	BK	6,25	93,75
04974	100	Unidade	Pote de Plástico - transparente, quadrado, capacidade 6,6 litros.	PLAYON	13,20	1.320,00
04974	100	Unidade	Pote de Plástico - transparente, redondo, capacidade 3,6 litros.	JAGUAR	8,70	870,00
04955	300	Unidade	Prato Fundo - de vidro temperado transparente.	DURALEX	4,46	1.338,00
04938	370	Unidade	Rodo - com base plástica e borracha dupla macia, medindo 40 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, suporte para o cabo rosqueável.	SL	4,28	1.583,60
04938	480	Unidade	Rodo - com base plástica e borracha dupla macia, medindo 80 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, suporte para o cabo rosqueável.	SL	5,99	2.875,20
04975	200	Unidade	Rodo - com base de madeira e	SL	3,38	676,00

1172

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

			borracha dupla macia, medindo 40 cm de comprimento, com cabo de madeira reforçado.			
04907	1.270	Pct c/ 5 unidades	Sabão em Pedra - 200 gramas, multiuso neutro glicerinado. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo 50 unidades.	TRIEX	3,00	3.810,00
03211	205	Galão 5 l.	Sabonete Líquido Antisséptico - indicado para higienização das mãos. Bacteriostático, líquido, translúcido, sem fragrância. Com tampa rosqueável.	BAC GEL	29,90	6.129,50
03211	310	Pct c/ 12	Sabonete em Barra - 90 gramas. Embalado individualmente e reembalado em embalagem plástica com 12 unidades.	MOTIVUS	7,35	2.278,50
04909	630	Frasco c/ 300 g.	Saponáceo - tipo sapólio.	SANY	1,65	1.039,50
04982	24	Unidade	Tabuleiro - cozinha, em alumínio puro e reforçado, formato retangular, comprimento 44 cm, largura 30 cm, espessura 4,40 mm, tamanho médio.	MBA	24,10	578,40
04982	24	Unidade	Tabuleiro - cozinha, em alumínio puro e reforçado, formato retangular, comprimento 35 cm, largura 23 cm, espessura 3,80 mm, tamanho médio.	MBA	11,40	273,60
04943	300	Pct c/ 1.000 folhas	Toalha de Papel - interfolhas, folha simples, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, CLASSE: 01, medindo: 20 cm X 21 cm, 100% celulose virgem.	SOFT SCREEN	6,80	2.040,00
04965	110	unidade	Toalhas de Rosto - felpuda, 100% algodão, medindo 50x80cm, pré-lavada, pré-encolhida, fio dupla na felpa, costura dupla nas bainhas, solidez a cloro. Cores: azul, verde, amarela, rosa claro. Garantia 03 meses contra defeito de fabricação.	MARCOTEX	5,99	658,90
01903	100	Unidade	Toalha de Banho - felpuda, 100% algodão, medindo 70 x 1,40 cm, pré-lavada, pré-encolhida, fio dupla na felpa, pré-lavada, pré-encolhida, fio	SANTISTA	19,49	1.949,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

			dupla na felpa, costura dupla nas bainhas, solidez a cloro. Cores: azul, verde, amarela, rosa claro. Garantia 03 meses contra defeito de fabricação.			
04915	100	Pct c/ 100	Touca de Rede - armação filó, em nylon, micro perturbada, na cor branca ou preta, que permita a ventilação adequada, com elástico em toda a sua volta, resistente. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto.	IAGROTA	8,84	884,00
04936	1.010	unidade	Vassoura com Cerdas Naturais de Piaçava nº 4 - cabo de madeira plastificado.	BELIMP	9,75	9.847,50
04937	200	unidade	Vassoura de Pelo Sintético - 40 cm, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado, com gancho plástico e rosca plástica.	SL	6,70	1.340,00
04927	160	UNIDADE	Vassoura para Vaso Sanitário com Suporte - cerdas sintéticas, com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo aproximadamente de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura.	SL	3,70	592,00
04972	100	UNIDADE	Rodinho de pia plástico 20 cm	SL	1,19	119,00

TOTAL R\$ 295.965,91 (Duzentos e Noventa e cinco mil e Novecentos e Setenta e Cinco reais e Noventa e Um Centavos)

2 FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade de consumo e mediante a solicitação das Secretarias Requisitantes.

2.2 Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Diretoria de Compras, juntamente com as respectivas Notas Fiscais, nos locais abaixo indicados:

2.2.1 Almojarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Dona Santa Pedrosa, nº 88, Centro, no horário de 12h00 as 17h00;

2.2.2 Almojarifado da Sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Vigário Antunes, nº 88, Centro, no horário de 12h00 as 17h00;

2.2.3 Secretaria de Assistência Social, situada na Travessa Alberto Couto, nº 35, Centro, no horário de 08h00 as 17h00;

2.2.4 Depósito da Secretaria de Educação, situado na Travessa Alberto Couto, s/n, Centro e nas escolas municipais, no horário de 07h00 as 17h00, sendo:

a) E. M. "Severo Ribeiro" - Rua Major Egídio Luis Cerqueira, nº 21, Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

- b) E. M. "Cônego Cesário" – Av. Ministro Gabriel Passos, nº 1207, Bairro Bom Jesus;
- c) Pré Escolar Municipal "Manoel Rodrigues Pereira" – Rua Hermano Ferreira de Carvalho, nº 301, Centro;
- d) E. M. de Educação Especial "Antonietta Junqueira Netto Cordeiro" / APAE – Rua Rodrigues Pereira, nº 66, Centro;
- e) Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Percília" – Rua José Gominho, nº 86, Bairro Bom Jesus;
- f) E. M. "Joaquim Diogo" - Povoado de Córrego Fundo.

2.3 Os produtos fornecidos devem ser entregues em embalagens originais intactas, apresentar rotulagem conforme legislação vigente: registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e ter na data da entrega, prazo equivalente a, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação.

2.4 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

2.5 Durante a validade do registro, a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste edital.

3 RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O recebimento dos produtos estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Contratada a substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos com irregularidades ou em desconformidade. Na entrega serão verificados os prazos de validade, a conformidade e o estado de conservação das embalagens e se estas contêm todas as informações exigidas.

3.2 Havendo irregularidades ou desconformidade do objeto será lavrado relatório com todas as ocorrências e as deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à Contratada notificando-a para a imediata correção das irregularidades apontadas. Os fornecedores terão um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação por escrito para realizarem a troca do produto caso seja rejeitado.

3.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itapeçerica/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução contratual.

3.4 Se, após o recebimento constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações, normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos e apresentação dos documentos de cobrança: Nota Fiscal (identificada com o número deste processo licitatório) devidamente atestada pelo recebedor acompanhada pela Ordem de Fornecimento.

4.2 A forma de pagamento será através de cheque, transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Contratada.

4.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida pelo Contratante à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes de eventuais e futuras aquisições do objeto desta Ata de Registro correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, a qual está prevista na LOA 2014:

Ficha 86: 02.02.04.20.122.0001.2008 - 3.3.90.30.00
Ficha 120: 02.04.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 186: 02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 202: 02.05.01.10.122.0007.2048 - 3.3.90.30.00
Ficha 224: 02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00
Ficha 234: 02.05.02.10.301.0024.2050 - 3.3.90.30.00
Ficha 249: 02.05.02.10.302.0006.2038 - 3.3.90.30.00
Ficha 261: 02.05.02.10.303.0006.2039 - 3.3.90.30.00
Ficha 267: 02.05.02.10.304.0006.2040 - 3.3.90.30.00
Ficha 275: 02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 296: 02.06.01.12.361.0008.2052 - 3.3.90.30.00
Ficha 331: 02.06.01.12.365.0009.2053 - 3.3.90.30.00
Ficha 341: 02.06.01.12.366.0013.2070 - 3.3.90.30.00
Ficha 348: 02.06.01.12.367.0014.2101 - 3.3.90.30.00
Ficha 354: 02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 433: 02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 444: 02.08.01.08.243.0001.2108 - 3.3.90.30.00
Ficha 474: 02.08.03.08.244.0001.2107 - 3.3.90.30.00
Ficha 479: 02.08.03.08.244.0015.2078 - 3.3.90.30.00
Ficha 488: 02.08.03.08.244.0016.2080 - 3.3.90.30.00

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Manter atualizada durante todo o registro as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, substituindo qualquer documento que vier a perder a validade.

6.2 Fornecer e entregar os produtos na sede do Contratante, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

6.3 Responsabilizar-se pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, substituindo imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem defeitos, adulterações ou estiverem em desacordo com as especificações do objeto contratado.

6.4 Emitir as notas fiscais rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas Autorizações de Fornecimento.

6.5 Atender às solicitações feitas pela Diretoria de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

6.6 Responsabilizar-se pelos custos e despesas decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e ainda, quaisquer outras despesas oriundas desta contratação.

6.7 Não transferir para outrem, no em todo ou em parte, as obrigações decorrentes da execução contratual, sem prévia aceitação do Município.

6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa, dolo, omissão ou negligência na execução do contrato, enfim responsabilizar-se por indenizações por quaisquer danos materiais e/ou pessoais surgidos em consequências do fornecimento dos produtos.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar o Registro de Preços e o fornecimento dos produtos através da Secretaria Municipal Requisitante.

7.2 Apresentar a Contratada todas as informações necessárias.

7.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital, e que somente ocorrerá após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pelo responsável da Secretaria Requisitante, acompanhada pelas respectivas Autorizações de Fornecedor.

7.4 Notificar a Contratada por escrito qualquer irregularidade constatada.

7.5 Emitir Autorização de Fornecedor.

8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representante da Administração, denominado Fiscal do Contrato.

8.2 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1 O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pela Administração Municipal, ao qual, compete:

9.1.1 Promover consulta prévia junto à Diretoria de Compras, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigarão Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37) 3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

9.1.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

9.1.4 Informar à Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

9.2 O fiscal promoverá o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

10 ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o servidor responsável pela fiscalização da Ata, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao de mercado.

10.2 O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

10.3 A existência de preços registrados e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

11 PUBLICAÇÃO DO REGISTRO

11.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços no site: www.itapeccerica.mg.gov.br.

12 IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, os preços registrados.

12.2 As impugnações serão interpostas por escrito e devidamente fundamentadas, ao Gestor da Ata de Registro de Preços, o qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação.

12.3 As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

13 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 Quando não atender à convocação para firmar as obrigações decorrentes deste Registro de Preços;

13.1.3 Por inexecução da Ata de Registro de Preços firmada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

13.1.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

13.1.6 Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo par licitar ou contratar com Administração Municipal;

13.1.7 Por razões de interesse público.

13.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

13.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.4 A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gestor.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, além de responsabilidade civil e criminal, as seguintes multas:

a) **retardamento na entrega (atraso injustificado)**, multa diária de 2% (um por cento) sobre o valor global do contrato. A partir do 5º (quinto) dia de atraso configurar-se-á inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas;

b) **inexecução total**, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato;

c) **inexecução parcial**, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao produto/equipamento entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes da proposta adjudicada;

d) **descumprimento de qualquer outra cláusula** que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato.

14.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

14.3.1 Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

14.4 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

14.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura, decorrente das infrações cometidas.

15 VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

15.2 A Ata poderá, antes de expirado o referido prazo e em razão de interesse público, ser alterada ou ainda aberto novo pregão para eventual substituição do preço.

16 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1 A presente Ata fundamenta-se:

16.1.1 Nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e posteriores alterações;

16.1.2 No Decreto Municipal nº 014/2013

16.1.3 Na Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.1.4. Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

16.2 A presente Ata vincula-se aos termos:

16.2.1 Do Edital e anexos do Pregão Presencial nº 046/2014, constante no Processo Licitatório nº 023/2014.

17 FORO

17.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Itapeçerica-MG, como competente e exclusivo para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapeçerica/MG, 13 de Junho de 2014.


Representante(s) Legal do Município
Secretário (a) Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Myrna Rios Gusser
CPF/MF 445.035.806-63


Representante(s) Legal do Município
Secretário (a) Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Silvana Maria Ribeiro Mesquita Melo
CPF/MF 654.089.266-72

Representante(s) Legal do Município
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Wesley Maximiliano Braga
CPF/MF 062.876.296-81

Representante(s) Legal do Município
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gláucia Sbampato pereira
CPF/MF 801.532.596-04

Representante Legal da Detentora do Registro de Preço
Neire José Rosa Neto
CPF 455.360.826-04
Empresa: Woltine Comércio e Representação LTDA - ME
CNPJ 11.387.190/0001-68

Testemunha:

107.784.606-14

Testemunha:

731.791.018-34

Visto:

Dr. Edson Araújo Rios
OAB/MG 997-A
Secretário Jurídico